

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000032148.74, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito/similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Ficam também INTIMADOS a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída, Livro Caixa e cópias das declarações do SIMPLES NACIONAL (PGDAS-D), relativas ao período de 01/11/2015 a 31/12/2017. Contribuinte: STEPHANIE ABRANTES HONORATO 09485284608 Ins. Estadual nº: 002.583064.00-90 CNPJ nº: 22.745.698/0001-07 Empresário Individual: STEPHANIE ABRANTES HONORATO CPF: 094.852.846-08 Município: Poços de Caldas/MG Poços de Caldas, 18 de novembro de 2019.

Roberto Missaka – Masp 372.507-4
Delegado Fiscal

AF/3º NÍVEL – JACUTINGA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura pela DF/2º Nível/Pouso Alegre do Auto de Infrção abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Américo Prado, 536, Centro, Jacutinga/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei nº 14.937/2003.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infrção/PTA Nº: 01.001418536-61
Coobrigado: ALEXANDRA GRAGNANI BORGES - CPF. 310.805.808-83
Endereço: Rua Califórnia, 693, Ap. 43 – B. Cidade Monções - CEP 04566-061 – São Paulo/SP.

Jacutinga, 18 de novembro de 2019.
Maria Luiza Couto – Masp. 309.753-2
Chefe da AF/3º Nível/Jacutinga em Exercício

DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / PASSOS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte e coobrigados, o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000031081.10, tendente a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil , previstas na legislação tributária e societária vigente , sendo objeto da auditoria fiscal verificar efetividade de operações declaradas no Termo de Auto-denúncia nº 05.000292682.74. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Pimenta de Pádua, 1237, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Livro Caixa período 01/01/2014 a 31/12/2016 para verificar as informações prestadas no Termo de Autodenúncia.

CONTRIBUINTE: STATUS MOVEIS RUSTICOS LTDA.
Ins. Estadual nº: 002.067.516.00-30
CNPJ nº: 17.266.374/0001-56
COOBRIGADO: RAMON PATRICK COSTA DE ANDRADE
CPF nº: 016.773.486-58
COOBRIGADO: ALAN HENRIQUE COSTA DE ANDRADE
CPF nº: 017.734.656-60
COOBRIGADO: PLINIO COSTA DE ANDRADE
CPF nº: 103.346.116-44
Município: Passos
Passos, 14 de novembro de 2019.

Geraldo Magela de Oliveira Filho – Masp: 667177-0
Delegado Fiscal – DF/Passos

19 1294844 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora Masp 1238381-6, CARLA CAMPOS CARVALHO, cargo ANGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2019.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019. Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 1295005 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Mobilidade, conclui processo administrativo nº 02/2019, publicado no “Minas Gerais” de 23/10/2019, referente ao servidor M.L.J., MASP 458003-1, com ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952.

TATIANA MARIA SILVA IZIDORO
Diretora de Recursos Humanos

19 1294829 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

Na matéria publicada na página 18 do jornal do dia 15/11/219, onde se lê: “Ato Assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças”, leia-se: “Ato Assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças”.

19 1294893 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

Retifica o ato de remoção “ EX OFFICIO”, publicado em 10/10/2019, relacionado aos servidores abaixo:

Onde se lê:
MASP 1317884-3, RODRIGO FRADE
Leia-se:
MASP 1443638-0, RODRIGO FRADE
Onde se lê:
MASP 1192526-0, MARISTELA ESMERIO ASSIS DE ANDRADE
Leia-se:
MASP 1380120-4, MARISTELA ESMERIO ASSIS DE ANDRADE
Onde se lê:
MASP 1378536-5, JUNIO RODRIGUES GOMES, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE MANTENA, para o PRESIDIO DE AIMORES, a contar de 22/09/2019, para regularização funcional.
Leia-se:
MASP 1317884-3, JUNIO RODRIGUES GOMES, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE MANTENA, para o PRESIDIO DE AIMORES, a contar de 22/09/2016, para regularização funcional.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora abaixo:
MASP 1402567-0, ROSANGELA REIS COSTA, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - ENFERMEIRA, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERONIMO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0104578/2019-38.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, a servidora abaixo:
MASP 1387527-3, ALINE MARA GOMES DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA, para o COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, a contar de 10/07/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0094779/2019-92.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, os servidores abaixo:
MASP 1265089-1, HEBERT FELIPE SAMPAIO SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da SUPERINTENDENCIA DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para a PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0109453/2019-42.
MASP 1449004-9, WENDSON THIAGO RODRIGUES MOREIRA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0109453/2019-42.
MASP 1316504-8, RODINEI LEANDRO DA SILVA SANTOS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0109453/2019-42.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora abaixo:
MASP 1395082-9, ROSALIA AREDES TEIXEIRA XAVIER, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - ENFERMEIRA, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO, para a DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAUDE, a contar de 03/10/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0138505/2019-77.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora abaixo:
MASP 1346678-4, EVELINE CORREA MIRANDA ARAUJO, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - PSICOLOGA, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, para a DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAUDE, a contar de 19/10/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0138613/2019-71.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:
MASP 1128660-6, ALAN MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativa, da DIRETORIA DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA, para o CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, a contar de 04/06/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0132969/2019-72.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1294923 - 1

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do §1º do Art. 66 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, de NELIO ARISTEU ZEFERINO, CPF nº024.817.978-09, nomeado nos termos do Art. 14, II, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 para o cargo de provimento em comissão DAD-SJD1100691, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 19/10/2019, a contar de 20/11/2019.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1294853 - 1

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do §1º do Art. 66 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, de DEBORAH REGINA MEDEIROS DE JESUS CAMPOS, MASP: 1455017-2, nomeado nos termos do Art. 14, II, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 para o cargo de provimento em comissão DAD-IJD1100863, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 22/10/2019, a contar de 22/11/2019.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1294835 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, torna sem efeito o DESPACHO DE SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar Nº 059/2017, publicado no Diário do Executivo em 12/11/2019, e DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, em favor do servidor R.M.C – MASP 377.042-7, fundamentado no Parecer nº 17/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2019, pela ocorrência do instituto da prescrição da pretensão punitiva. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 084/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 27/06/2017, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias ao servidor E.H.S – MASP 1.224.356-4, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET_SEJUSP Nº 135/2019, por infração ao disposto no art. 216, incisos VI e IX c/c art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual 869/1952. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SESP/PAD Nº 19/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 28/04/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias aos servidores J.G.S.F – MASP 1.143.083-2, H.L.M- MASP 1.143.047-7 e L.A.S- MASP 1.282.811-7, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET_SEJUSP Nº 156/2019, por infração ao disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 246, inciso I, ambos da Lei Estadual 869/1952. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em favor do servidor J.P. MASP 1.151.015-3, por perda de objeto, nos termos do Ofício SCA/CGE nº267/2015- Parecer Técnico SCA/CGE nº 91/2015.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni, bem como a SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 089/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 24/06/2017, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias ao servidor M.L.P.Q – MASP 1.173.738-4, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET_SEJUSP Nº 189/2019, por infração ao disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 246, inciso I, ambos da Lei Estadual 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni, bem como a SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 088/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 24/06/2017, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor A.R.J – MASP 1.123.921-7, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET_SEJUSP Nº 196/2019, por infração ao disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 246, inciso I, ambos da Lei Estadual 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni, bem como a SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 091/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 24/06/2017, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias aos servidores P.N.P- MASP 1.223.252-6 e R.C.P- MASP 1.380.542-9 fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET_SEJUSP Nº 202/2019, por infração ao disposto no art. 216, inciso VI, c/c art. 246, inciso I da Lei Estadual 869/1952. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em favor do servidor E.L.F- MASP 1.377.973-1 por restar comprovado que não praticou a conduta grafada na portaria inaugural. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores P.N.P- MASP 1.223.252-6 e R.C.P- MASP 1.380.542-9.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni, bem como a SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 030/2019, com extrato publicado no Diário do Executivo em 24/05/2019 (5125376), DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor

A.R.J– MASP 1.123.921-7, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e no Parecer CSET_SEJUSP Nº 020/2019, por infração ao disposto no art. 216, incisos V e VI, 217, inciso IV c/c art. 246, inciso I, ambos da Lei Estadual 869/1952, bem como proibição de ocupar cargo em comissão ou função gratificada na administração pública estadual por cinco anos, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto Estadual 46.060/2012 c/c art. 5º da Lei Complementar 116/2011.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni, bem como a SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 120/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 27/07/2017, DECIDE fundamentado no PARECER/Cset/SEJUSP Nº 149/2019, pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias ao servidor B.S.S.M – MASP 1.220.581-1, por infração ao disposto no art. 216, incisos III e VI c/c art. 246, incisos I, ambos da Lei Estadual 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 181/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 16/12/2017, DECIDE fundamentado no PARECER/Cset/SEJUSP Nº 162/2019, pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor M.A.S – MASP 1.172.607-2, por infração ao disposto no art. 216, incisos III, IV e V c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso III e art. 246, incisos I e III, todos da Lei Estadual 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 181/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 16/12/2017, DECIDE fundamentado no PARECER/Cset/SEJUSP Nº 162/2019, pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor M.A.S – MASP 1.172.607-2, por infração ao disposto no art. 216, incisos III, IV e V c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso III e art. 246, incisos I e III, todos da Lei Estadual 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD nº 020/2019- RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: E.O.P.R. – MASP 1.150.718-3 e P.M.C.S – MASP 1.450.231-4, Agentes de Segurança Penitenciários.
Comissão Processante Presidente: Nathália Vilanova Rodrigues
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD nº 036/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Sindicados: H. S. C., MASP 1.379.722-0, na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias
Membros: Luciana Cotta Vilela e Elitza Alvinho Amaral
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD nº 034/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: A.A.L – MASP: 1.282.541-0, B.V.B.J – MASP: 1.383.700-0 e G.S.L– MASP: 1.193.226-6, Agentes de Segurança Penitenciário.

Comissão Processante Presidente: José Vicente dos Santos Marques
Membros: Aline Angélica Nogueira Bispo e Danielle Rocha Ferreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD nº 025/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: E.L.O.P. – MASP 1.247.213-0 e J.P.L. – MASP 1.240.846-4, Agentes de Segurança Socioeducativos.

Comissão Processante Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira.
Membros: Anderson Daniel Pimenta e Carlos Romero Marrara Boatto.
Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de novembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1294931 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Vicente Antônio de Araújo e Outro/Fazenda Jacaré e Almas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Lagamar/MG. Processo: 12908/2013/001/2019.
2) Mineração Bela Vista Me/Mineração Bela Vista Ltda – Me - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lagoa Grande/MG. Processo: 21038/2017/002/2019.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Joao Gomes Neto/Fazenda São Bartolomeu - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 158/2019; 2) Jose Domingos de Araujo/Fazenda Pe da Serra - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis/MG. Processo: 149/2019; 3) Valdeci Antonio Da Barra/Fazenda Agropecuária Vale do Boi - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 148/2019
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

19 1294773 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191192246220115.